



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS VERANÓPOLIS Nº 020/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CAGEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VERANÓPOLIS.

Em atendimento ao Ofício Nº 35/2025 - GAB-VER, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Veranópolis*, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 1 de julho de 2025, torna pública a abertura do **PROCESSO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CAGEPE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representante docente na Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAGEPE) do *Campus Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger um representante titular docente, para recomposição da comissão, com mandato até 05/08/2026.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar para a representação docente, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Veranópolis*.

2.2. No caso de inscrição de 01 (uma) candidatura, não haverá eleição para representante e a inscrição, após a fase de recursos, será homologada como eleita para a respectiva representação.

2.3. Na eventualidade de não preenchimento mínimo das vagas, a Direção Geral do *Campus* convocará assembleia geral para escolha do membro à vaga faltante.

2.4. Fica impedido de participar da condução deste processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/q77nMK11BWSMWZ2f7> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 05/10/2025.

3.2. A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 06/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.3. Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 07/10/2025.

3.4. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 08/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.2. As candidaturas terão 7 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.

4.3. Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.4. Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

5.1. Estarão aptos a votar para a representação de docentes, os servidores desse segmento, do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Veranópolis*.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

6.2. As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.

6.3. A plataforma para votação estará disponível das 09h às 21h do dia 16/10/2025.

6.4. Cada eleitor poderá votar apenas 1 (uma) vez.

6.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 1 (uma) candidatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6.6. O voto para a escolha de representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

7.2. As candidaturas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

7.3. A candidatura com maior número de votos recebidos será eleita para a representação.

7.4. No caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

7.4.1 a candidatura com mais tempo de instituição;

7.4.2 a candidatura com mais idade;

7.4.3 sorteio.

7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 17/10/2025, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 20/10/2025.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha relacionado ao Edital 020/2025:

DATA	EVENTO	LOCAL
26/09/2025	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
26/09/2025 a 05/10/2025	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/q77nMK11BWSMWZ2f7
06/10/2025	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
07/10/2025	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
08/10/2025	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
09/10/2025 a 15/10/2025	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
16/10/2025	Eleição	Ambiente Virtual



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

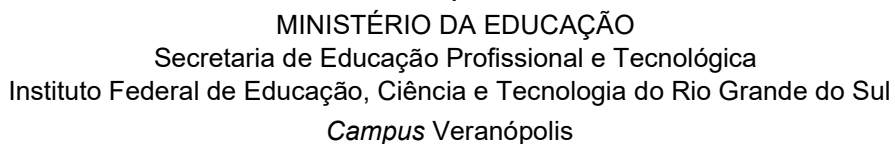
17/10/2025	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/10/2025	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
21/10/2025	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Veranópolis.

Veranópolis, 26 de setembro de 2025.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Veranópolis
Portaria nº 047, de 01 de julho de 2025



EDITAL *CAMPUS* VERANÓPOLIS Nº 020/2025
ANEXO I – REQUERIMENTO DE RECURSO

SIAPE/Matrícula: _____ Segmento: _____

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura